



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 168 / 2025 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		
2. FISCALIZADO			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRAESTRUTURA	DATA:	19 de setembro de 2025
CIDADE:	Goiatuba	GRS:	Itumbiara
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS			
<p>Em 16 de setembro de 2025, a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO), apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 151/2025, informando a correção da não conformidade "áreas de risco sem avisos de advertência" nas unidades EETA/ETA Alto da Serra, na EEAT Santa Paula, no Poço 3 (Valpassos), no poço 1 (Recreio dos Bandeirantes) e nos poços 1 e 2 (Valdemar Spina) apresentando registro fotográfico do cumprimento da Determinação 1 do Relatório de Fiscalização nº 231/2024.</p> <p>Esta gerência, ao avaliar o Relatório Fotográfico apresentado pela Saneago constatou que não houve a comprovação relativa ao poço 3 (Valpassos) e, desta forma, considera que a determinação não foi cumprida integralmente.</p> <p>Sugere-se que a empresa apresente novo registro fotográfico onde conste o cumprimento da determinação relativa ao poço 3 (Valpassos) e que a empresa seja informada que nova fiscalização será realizada em data a ser agendada.</p>			
5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE			
Art. 11, inciso III da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR			

GOIÂNIA, 19 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor (a) de Recursos Naturais**, em 21/10/2025, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79936985** e o código CRC **13B37A9A**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202400029003367



SEI 79936985